
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 698, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.098.800,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.098.800,73 (Dezesseis Milhões, Noventa e Oito Mil, Oitocentos Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781113676410	- SEEL 0101	335041	800.000,00
231010824313057340	- SETER 0101	339039	2.152.000,00
231011124313606687	- SETER 0106	339039	265.956,12
231011133413686533	- SETER 6101	339014	50.000,00
231011133413686533	- SETER 6101	339033	50.000,00
231011133413686533	- SETER 6101	339036	121.955,03
231011133413686537	- SETER 0101	335039	130.000,00
231011133413686540	- SETER 6101	339033	30.000,00
231011133413686540	- SETER 6101	339039	52.092,96
462021339213666523	- FCPTN 0101	334041	120.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	335041	50.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	339039	150.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0301	339039	60.000,00
822011339213666517	- IAP 0101	339036	245.700,00
901011030113116281	- FES 0103	335041	50.000,00
901011030113116281	- FES 0103	449052	233.000,00
901011030113116285	- FES 0103	334041	9.172.000,00
901011030213122610	- FES 0132	449039	258.420,56
901011030213126433	- FES 0149	339030	15.000,00
901011030213126433	- FES 0149	339033	25.000,00
901011030213126433	- FES 0149	339039	10.000,00
901011030213126433	- FES 0149	339092	11.374,31
901011030213127361	- FES 4103	449051	979.990,18

901011030313112613 - FES 0103	334041	424.258,00
901011030513006256 - FES 0349	449052	642.053,57
TOTAL		16.098.800,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335 - ALE 0301		339039	60.000,00
231010824313057340 - SETER 0106		339039	265.956,12
231011133113606048 - SETER 0101		339048	2.152.000,00
231011133413606600 - SETER 0101		339039	304.047,99
341010445113856686 - FDE 0101		449051	1.728.700,00
462021339213522586 - FCPTN 0101		339014	25.000,00
462021339213526428 - FCPTN 0101		339014	25.000,00
901011013113116704 - FES 0103		339039	400.000,00
901011030212991439 - FES 0103		449051	1.000.000,00
901011030212997331 - FES 4103		449051	979.990,18
901011030213122610 - FES 0132		339030	258.420,56
901011030213126288 - FES 0103		339030	800.000,00
901011030213126289 - FES 0103		334041	3.000.000,00
901011030213126434 - FES 0103		332041	741.000,00
901011030213126434 - FES 0103		334041	2.655.258,00
901011030213166295 - FES 0103		449051	1.000.000,00
901011030513006256 - FES 0149		339039	61.374,31
901011030513006256 - FES 0349		339033	375.100,00
901011030513006256 - FES 0349		339039	266.953,57
TOTAL			16.098.800,73

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HEIENILSON PONTES
Governador do Estado, em exercício
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.397, de 15/05/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ